

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PROJETO DE LEI Nº 043/2010

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO
ARCO DO TRIUNFO, PELO SEU
VALOR HISTÓRICO E CULTURAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado pelo seu valor histórico e cultural o conjunto arquitetônico formado pelo Arco do Triunfo, em Caicó/RN.

Art. 2º O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Arco do Triunfo, situado em frente à Igreja Matriz de Santana, foi erguido para comemorar a visita da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima, ocorrida aos 22 de novembro de 1953, quando Dom José Adelino Dantas era bispo diocesano e quando era pároco de Santana Monsenhor Walfredo Gurgel. Diante desse fato histórico, o monumento tornou-se símbolo da fé do povo caicoense e seridoense, além de um cartão postal do município.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2010.


Dilson Freitas Fontes
Vereador PDT

colgado objeto de deliberação
unanimidade
na Comissão de Conselhos Técnicos para
a preservação
em 21, 06, 2010

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 043/2010

Parecer Para Única Discussão

Relator: **Raimundo Inácio Filho (Lobão)**

Senhor Presidente:

PARECER

Analisando o Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador Dilson Freitas Fontes, este Dispõe sobre o Tombamento do Arco do Trinfo, pelo seu valor histórico e Cultural, ainda sem denominação.

Sendo assim esta Comissão opina pela aprovação da matéria em pauta, nada a opor.

É o nosso parecer .

Sala das Comissões em 29 de junho de 2010

Nildson Medeiros Dantas

Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)

Relator

Dilson Freitas Fontes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 043/2010

Ementa: Dispõe sobre o Tombamento do Arco Triunfo, pelo seu valor histórico e cultural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado pelo seu valor histórico e cultural o conjunto arquitetônico formado pelo Arco do Triunfo, em Caicó-RN:

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 02 de agosto de 2010

Nildson Medeiros Dantas
Presidente

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator

Dilson Freitas Fontes
Membro